



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 944/2014**

**Autoriza o custeio de despesas, abre crédito especial, altera o PPA e LDO no exercício de 2014 e dá outras providências**

Publicado 12/05/2014

em 12 / 05 / 2014

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, doar e/ou custear o material e serviços necessários para a montagem de uma rede elétrica e distribuição para um galpão e uma máquina de beneficiamento de café da Associação de Pequenos Agricultores da Região de Todos os Santos e Todos os Anjos até a importância de R\$ 10 000,00 (dez mil reais)

**Art 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial, no valor de até R\$ 10 000,00 (dez mil reais) para adquirir, doar e/ou custear o material e serviços necessários para a montagem de uma rede elétrica e distribuição para um galpão e uma máquina de beneficiamento de café da Associação de Pequenos Agricultores da Região de Todos os Santos e Todos os Anjos, classificando-se com a seguinte dotação

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

606 – Extensão Rural

045 – Apoio ao pequeno proprietário

1 111 – Montagem de uma rede de distribuição elétrica no povoado de Todos os Santos

44905100000 – obras e instalações

R\$ 10 000,00

Fonte de Recurso – 10000000 – recursos ordinários

R\$ 10 000,00

**Art 3º** Os recursos para cobertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento da dotação orçamentara seguinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

110 – Secretaria Municipal de Agricultura  
110 – Secretaria Municipal de Agricultura  
020 – Agricultura  
602 – Promoção e Produção animal  
043 – Sistema de distribuição de produtos agrícolas  
1 038 – Construção e equipamento para galpão para classificar produtos  
44905100000 – Obras e instalações R\$ 10 000,00  
Fonte de Recurso – 15020001 – convênio da união – contrapartida da união R\$ 10 000,00

**Art 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2014

**Art 5º** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos  
12 dias do mês de maio do ano de 2014

  
**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal